

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE NEUROLOGIA Nº. 012/2024.

ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 012/2024.

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1 - 10 Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, Organização Social Gestora do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietà – CEAP-SOL, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Estatuto Social e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro, Ernesto Stangueti, brasileiro, casado, administrador hospitalar, inscrito sob o CPF/ME nº 846.816.088-15 e RG sob o nº 7.652.154-0 SSP-SP e Diretora Técnica Operacional Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza, inscrita no CPF/ME sob o nº 944.612.795-53 e RG sob o nº 05.159.341-60 SSP/SP, **CONTRATANTE, e;**

CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS ASSOCIADOS S/S, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 32.179.230/0001-56, com sede na Rua 144, nº 177, sala 2, Setor Marista Goiânia - GO, CEP: 74.170-030, neste ato representada por José Onofre de Carvalho Sobrinho, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira Identidade nº 4163156 2º VIA emitida pela SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 014.466.951-07 e no CRM-GO sob nº 15.143, residente e domiciliado na Rua 15, s/nº, Qd. C-8, Lt. 2-4/35-39, Apto. 3502, Condomínio Residencial Vista Parque Flamboyant, Jardim Goiás, Goiânia - GO, CEP: 74.810-080, doravante denominada **CONTRATADA;**

Considerando, que as partes firmaram o Contrato de Prestação de serviço em 01/09/2024;

Considerando, que as partes firmaram o 1º Aditivo de Prestação de serviço em 11/08/2025;

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2

Considerando, que o prazo do contrato de prestação de serviços em questão, celebrado entre as partes Contratantes se encerra em breve, verificou-se a necessidade de prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses;

Considerando que a **CONTRATANTE** entende como satisfatório o serviço ofertado pela CONTRATADA junto ao Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietà;

As partes resolvem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 059/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO - DO PRAZO

1.1. As partes resolvem **prorrogar** o prazo do item 4.1 da cláusula quarta do Contrato nº 011/2024, de prestação de serviços médico na especialidade de **Neurologia** com fornecimento de mão de obra capacitada, para atender os pacientes ambulatoriais do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietà (CEAP-SOL), que passa a vigorar a seguinte redação.

“CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em **15/09/2026** e finalizando-se em **14/09/2027**, Condicionado à vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013 14º Aditivo SES/GO, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO - DO PREÇO

2.1. As partes resolvem alterar o item 5.1 da cláusula quinta do Contrato nº 012/2024, de prestação de serviços médico na especialidade de **Neurologia** com fornecimento de mão de obra capacitada, para atender os pacientes ambulatoriais do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietà (CEAP-SOL), que passa a vigorar a seguinte redação.

“CLASULA QUINTA – PREÇO

Vistos	<i>1ª Testemunha</i>	<i>2ª Testemunha</i>	<i>3ª Testemunha</i>	<i>4ª Testemunha</i>	<i>Contratada</i>	<i>Contratante 1</i>	<i>Contratante 2</i>



5.1. Pela execução dos serviços objeto do contrato, a contratante pagará a contratada o valor mensal estimado de R\$ 5.158,00 (cinco mil cento e cinquenta e oito reais) equivalente a um período de 12 horas mensais para prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO - DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 012/2024, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento com a ciência das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 10 de agosto de 2026.

1. _____
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
 CNPJ: 03.969.808/0008-46
Ernesto Stangueti
Diretor Financeiro

2. _____
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
 CNPJ: 03.969.808/0008-46
Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza
Diretora Técnica Operacional



Documento assinado digitalmente
JOSE ONOFRE DE CARVALHO SOBRINHO
 Data: 21/08/2026 08:27:59-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1. _____
CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS ASSOCIADOS S/S
 CNPJ: 32.179.230/0001-56
 Por: **José Onofre de Carvalho Sobrinho**
 CPF: 014.466.951-07

Testemunhas:

Nome: _____
 Assinado eletronicamente por:
 Vivian Siqueira Furtado Passos
 CPF: ***.113.511-**
 Data: 24/08/2026 10:35:49-03:00

Nome: _____
 Assinado eletronicamente por:
 Bruna Karlla Pereira Paulino Almeida
 CPF: ***.180.781-**
 Data: 24/08/2026 14:04:39 -03:00

Nome: _____
 Assinado eletronicamente por:
 Igor Guimarães Silva Honorato
 CPF: ***.340.621-**
 Data: 24/08/2026 13:26:22 -03:00

Assinado eletronicamente por:
 Rafael Silva Santana
 CPF: ***.648.121-**
 Data: 24/08/2026 09:12:05 -03:00

Nome: _____
 Assinado eletronicamente por:
 Luiz Fernando Romualdo da Silva Nogueira
 CPF: ***.306.691-**
 Data: 24/08/2026 16:04:53-03:00

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2